



ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 40.-Bº da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que irá funcionar 1 (uma) secção de voto antecipado em mobilidade, na **Freguesia e Concelho de Redondo, no dia 02/06/2024**, no local abaixo identificado:

Secção de voto antecipado em mobilidade - Redondo - Centro Escolar de Redondo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Redondo, aos 22 dias do mês de abril de 2024 O Presidente da Câmara David Manuel Fialho Galego

